

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

**LEI Nº 2195
DE 21 DE MAIO DE 2004**

**(Projeto de Lei nº. 17/2004, dos Vereadores Cristiano Antonio
Guarasemin e Reginaldo Martins da Silva)**

Dá denominação de "MARTHA SALIBE
ABRAHÃO" ao Centro de Educação Infantil,
localizado no Jardim Progresso, Município de
Cordeirópolis, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO
PAULO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de "MARTHA SALIBE ABRAHÃO" o Centro
de Educação Infantil, localizado a Rua José oliva Del teso, Bairro Jardim
Progresso, município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 21 de maio de 2004,
56 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal

Publicada do Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de maio de 2004.

JOSÉ APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

A Tabuira. 29/05/2004, p. 8